



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SANTANA



D.O.M - Nº 976 - 14 a 15 de Setembro de 2020

Estado do Amapá • Prefeitura de Santana • Circulação em 15 de Setembro de 2020.

Poder Executivo Municipal

Prefeito Municipal de Santana
OFIRNEY DA CONCEIÇÃO SADALA

Vice-Prefeito
FRANCISCO ROZIVALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete
ROSIVANA PIMENTEL DE MATOS

Procurador Geral
ELIAS PINHEIRO MOREIRA NETO

Controlador Geral
RODOLFO FERNANDO PINHEIRO DA SILVA

SECRETARIADO

Secretária Municipal Especial de Governo, Planejamento e Cidadania
ANTONIA DE MORAES GUEDES

Secretário Municipal de Administração
PAULO WASHINGTON SANTOS PALMERIM

Secretário Municipal de Fazenda
DIÉGO RAMON DOS SANTOS VALES

Secretário Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos
JUSCELINO PAULO DA SILVEIRA ALVES

Secretário Municipal de Educação
CLEYTON DA SILVA DIAS

Secretária Municipal de Saúde
MAIRA NASCIMENTO DE CARVALHO

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania
VICTOR YVENNS FURTADO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Economia Solidária
SÉRGIO SILVA ARAÚJO

Superintendente de Transporte e Trânsito de Santana
JEAN PAES DOS SANTOS

Presidente da Companhia Docas de Santana
GLAUCO MAURO CEI

Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação
IVERALDO QUARESMA UCHÔA

Diretora Presidente do Instituto de Previdência Social de Santana
ALDERINDA COSTA FERREIRA

ÍNDICE

LEI MUNICIPAL	pag.: 02
PUBLICAÇÕES CL-PMS	pag.: 02 - 03
PUBLICAÇÕES DIVERSAS	pag.: 03
DECRETOS	pag.: 03 - 04



SANTANA

PREFEITURA PRESENTE RUMO AO DESENVOLVIMENTO

LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1353/2020 – PMS, DE 10 SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a criação de Memorial em homenagem aos municípios de Santana mortos pela covid-19.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30 da Lei Orgânica, faz saber que, a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo a criar o Memorial em homenagem às vítimas do município de Santana mortas pela Covid-19.

Art. 2º São objetivos principais do Memorial em homenagem às vítimas do novo coronavírus (COVID-19):

- I- preservar a memória das vítimas da pandemia da COVID-19 no município;
- II- prestar homenagem às pessoas que tiveram suas vidas interrompidas por consequência da doença;
- III- registrar historicamente os óbitos e o enfrentamento na cidade de Santana;
- IV- oferecer aos familiares, amigos e municípios santanenses em geral um local de luto e de homenagem;
- V- laurear os profissionais de saúde que desempenharam serviço no tratamento de acometidos pela doença e no enfrentamento à pandemia do novo coronavírus e tiveram suas vidas interrompidas pela doença.

Art. 3º Deverá constar no Memorial as seguintes informações das vítimas:

- I- nome completo e fotografia;
- II- datas de nascimento e de óbito;
- III- breve biografia.

Parágrafo único. Poderá constar, sem prejuízo do disposto neste artigo, outras informações que se fizerem relevantes para a identificação pessoal e a preservação da memória das vítimas.

Art. 4º O memorial em homenagem às vítimas da COVID-19 no município de Santana-AP, será gerido pela Fundação Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer no Município de Santana – FUNCTEL, à qual compete a implantação do espaço físico do equipamento.

Art. 5º Deverá ser criado Memorial Virtual, por meio de página oficial do Poder Executivo na internet, em correspondência aos equipamentos públicos dispostos nesta Lei, na forma dos artigos 2º e 3º.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana, 10 de setembro de 2020.

OFIRNEY DA CONCEIÇÃO SADALA
Prefeito Municipal de Santana

PUBLICAÇÕES CL-PMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2020-CL/PMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR ULTRASSON DIANÓSTICO SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA COM RECURSO PROVENIENTE DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 11193.442000/1190-10.

Licitação: 834764

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, a partir da publicação no Diário Oficial do Município e Diário Oficial da União – DOU.

FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h:00min, do dia 28/09/2020.

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 28/09/2020, às 09h:00min.

OBTENÇÃO DO EDITAL: no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Santana-AP, 14 de setembro de 2020.

BRENDON AUZIER M. LOPES
Pregoeiro CL/PMS
Dec. 0369/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2020-CL/PMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAS PERMANENTES PARA AS UBS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE ACORDO COM A EMENDA Nº 11193.442000/1190-03.

Licitação: 83499

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, a partir da publicação no Diário Oficial do Município e Diário Oficial da União – DOU.

FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h:00min, do dia 29/09/2020.

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 29/09/2020, às 09h:00min.

OBTENÇÃO DO EDITAL: no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Santana-AP, 14 de setembro de 2020.

BRENDON AUZIER M. LOPES
Pregoeiro CL/PMS
Dec. 0369/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020-CL/PMS

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de EQUIPAMENTOS HOSPITALARES para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA/PMS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

LICITAÇÃO: 834580

VALOR ESTIMADO: R\$ 38.509,61

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, a partir da publicação no Diário Oficial do Município e Diário Oficial da União – DOU.

FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às h:09:30min, do dia 28/09/2020.

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 28/09/2020, às 10h.

OBTENÇÃO DO EDITAL: no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br

Santana-AP, 14 de setembro de 2020.

JHON BRENNON BARROSO GARÇON
Pregoeiro CL/PMS
Dec. 802/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
CIDADANIA
CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 044/2020-CL/PMS

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Cestas Básicas para atender as necessidades desta Secretaria, conforme especificações contidas no ANEXO I do Edital para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASC/PMS, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

LICITAÇÃO: 835078.

VALOR ESTIMADO: R\$ 467.850,00

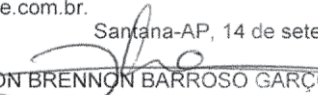
ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, a partir da publicação no Diário Oficial do Município e Diário Oficial da União – DOU.

FIM DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às h:08:00min, do dia 30/09/2020.

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 30/09/2020, às 10h:00min.

OBTENÇÃO DO EDITAL: no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br.

Santana-AP, 14 de setembro de 2020.


JHON BRENNON BARROSO GARÇON
Pregoeiro CL/PMS
Dec. 0802/2020

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Denison Marques Pinheiro/ Skina São Benedito

CNPJ/CPF: 37.681.024/0001-63

Torna público que **REQUEREU** na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação de Santana – SEMDUH, Autorização Ambiental (AA) para o exercício de atividade **Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, com predominância de produtos alimentícios- Minimercados, mercearias e armazéns, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente**, localizada na rua Adalvaro Alves Cavalcanti, nº62, Bairro: Central no município de Santana-AP.
PROCESSO Nº

ASSOCIAÇÃO UNIDOS COM MARIA E JESUS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação Unidos com Maria e Jesus, no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto desta entidade resolve: **CONVOCAR todos os associados e simpatizantes para participarem da Eleição com a seguinte pauta:**

- Inscrição de Chapas;
- Eleição e Posse da Nova Diretoria.

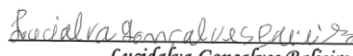
Data: 30 de setembro de 2020.

Local: Avenida Dom Pedro I, nº2980 – Bairro do Paraíso

Início da votação: 8hrs:30 min.

Término da votação: 16hrs:30min.

Santana-AP, 02 de setembro de 2020.


Lucivalva Gonçalves Balheiro
Presidente da AUCOMAJE
CPF.: 731.958.122-15

DECRETOS



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

DECRETO Nº 1148 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VI do artigo 48 da Lei Orgânica do Município e, em consonância com a Lei Municipal nº. 007/2015-PMS, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Santana – Prefeitura Municipal, e dá outras providências e, nº do processo 13005/19.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, JOSIMAR SILVA DOS SANTOS, para responder INTERINAMENTE, como SECRETÁRIO DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Santana, no período de 14 a 25 de Setembro de 2020, em substituição a Secretária, MAIRA NASCIMENTO DE CRAVALHO, em virtude do afastamento por motivo de doença.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA/AP, 14 DE SETEMBRO DE 2020.


OFIRNEY DA CONCEIÇÃO SADALA
Prefeito Municipal de Santana



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

DECRETO Nº 1245 DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VI do artigo 48 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o Art. 24, §1º, da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e a Lei Municipal nº 1.007/2013 –PMS, de 12 de julho de 2013, que dispõe sobre a criação no âmbito do Município de Santana o Conselho de acompanhamento e Controle Social do fundo de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e:

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o presidente ANDREW GONÇALVES DA COSTA para compor o Conselho Municipal de acompanhamento, Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, em substituição ao presidente VALNEI DO NASCIMENTO GUEDES.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA-AP, 10 DE SETEMBRO DE 2020.


OFIRNEY DA CONCEIÇÃO SADALA
Prefeito Municipal de Santana



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

DECRETO Nº 1249 DE 14 DE SETEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, Estado do Amapá, no uso da atribuição que lhe confere o art. 48, Incisos VI, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que, o Prefeito do Município de Santana estará impedido de exercer o cargo, por motivos particulares do dia 15 ao dia 19 do mês setembro de 2020;

Considerando que, a linha de substituição e sucessão do cargo de chefe do Poder Executivo é estabelecida pela Lei Orgânica do Município, ficando a Presidente da Câmara Municipal na linha de substituição e sucessão;

Considerando que, a Presidente da Câmara Municipal de Santana e o Vice-prefeito são Pré-candidatos ao cargo de vereadores deste Município, não podendo assumir o cargo conforme estabelece a legislação eleitoral vigente;

Considerando o que dispõe o artigo 30, Parágrafo Único da constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Art. 1º CHAMAR para assumir as atribuições do Cargo de Prefeito do Município de Santana, o Juiz de Direito mais antigo desta Comarca, Senhor **JOSÉ BONIFÁCIO LIMA DA MATA**, conforme disciplina o Art. 30, Parágrafo Único da Constituição do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA
SANTANA-AP, 14 DE SETEMBRO DE 2020.


OFIRNEY DA CONCEIÇÃO SADALA
Prefeito Municipal de Santana

